



Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 | Edição 1384 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 659/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 659 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui área na zona fiscal 17, na tabela anexa à Lei Complementar nº 167/2001.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A área de implantação do loteamento Residencial Alta Ville é definida como zona fiscal 17, disciplinada na Tabela - VALORES MÍNIMOS SETORIAIS DO METRO QUADRADO PARA OS TERRENOS DA ZONA URBANA – MUNICÍPIO DE DRACENA-SP, integrante da Lei Complementar nº 167 de 27 de dezembro de 2001, utilizada na apuração do valor venal, para fins de lançamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano – IPTU, conforme mapas anexos.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 22 de setembro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 660/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 660 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 645, de 29 de abril de 2026, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 13, da Lei Complementar 645, de 29 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Fica alterada a carga horária do emprego público de Engenheiro Civil da EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, passando de 40h00 semanais para 20h00 semanais”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por recursos próprios da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 22 de setembro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos



Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 | Edição 1384 | Página 2

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DRACENA

CRIADO PELA LEI Nº 2.187/91 DE 28/08/1. 991
Rua Dom Pedro 267 - Bairro Centro - FONES: (18) 3821-8006
e-mail - dracenacmdca@yahoo.com.br - CEP: 17.900-270 - DRACENA-SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR EMERGENCIAL DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 04/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DRACENA – CMDCA, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da **Eleição Suplementar Emergencial para membros do Conselho Tutelar do Município de Dracena/SP**, realizada em **23 de setembro de 2026**, e o resultado publicado pela Comissão Organizadora Eleitoral, constituída nos termos da Resolução nº 02/2026, **HOMOLOGA o resultado final do processo eleitoral**, conforme a classificação abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Thais Carolina da Costa Souza	09 votos
2º	Ana Paula Soares de Azevedo	02 votos
3º	Marcos de Souza Ferreira	01 voto

A presente homologação torna público e oficial o resultado final da Eleição Suplementar Emergencial do Conselho Tutelar de Dracena/SP, para os fins previstos no respectivo edital e na legislação aplicável.

Publique-se no órgão oficial de divulgação dos atos do Município e dê-se ciência aos interessados.

Dracena/SP, 23 de setembro de 2026.

Ana Marieta Formaggio Monteiro Poltronieri

Presidente do CMDCA



Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 | Edição 1384 | Página 3

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PROCESSO Nº 244/2026 - MODALIDADE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 065/2026 - AUTORIZAÇÃO

Nelson Antônio Bortolatto, Secretário de Saúde e Higiene Pública de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa por Justificativa nº 065/2026 - Processo nº 244/2026, objetivando a Aquisição de Medicamento (Omalizumabe 150mg) para atendimento de demanda judicial, em favor da empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 23 de setembro de 2026. NELSON ANTÔNIO BORTOLATTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação, com exclusividade, dos serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Estagiários e Demais Beneficiários da Prefeitura Municipal de Dracena, mediante outorga onerosa, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 205/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 087/2026 do tipo MAIOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor da proponente: 1. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42 (R\$ 3.035.302,00). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 3.035.302,00 (três milhões e trinta e cinco mil e trezentos e dois reais). Dracena, 24 de setembro de 2026. MARISA MARQUES ALVES DE LIMA - SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA.